



Belo Jardim, 27 de maio de 2020.

**OFÍCIO Nº 31/2020**

**Assunto:** Comunica ao Poder Legislativo a abertura de Crédito Extraordinário para realização de despesas destinadas ao combate à pandemia ocasionada pela COVID-19, em favor ao Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Jardim.

Consoante com o art. 44 da Lei Federal nº 4.320/64, e art. 56 da Lei Municipal nº 3.296 de 20 de setembro de 2020, em conformidade com o parágrafo 3º do artigo 167 da Constituição Federal, que trata sobre o estado de Calamidade Pública, venho por meio do presente, encaminhar cópia do Decreto Municipal nº 32 de 27 de maio de 2020, que abre Crédito Extraordinário para realização de despesas destinadas ao combate à pandemia, ocasionada pela COVID-19, em favor ao Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Jardim, com a finalidade de dar conhecimento a esta Casa Legislativa.

O referido decreto tem o objetivo de criar novas ações orçamentária para que os recursos recebidos do Governo Federal, destinado a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências no âmbito do SUAS, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19, sejam executados em conformidade com a Resolução TC nº 91 de 13 de maio de 2020, que regulamenta os procedimentos para registro, transparência e organização dos processos de contratação emergencial destinados ao enfrentamento da emergência.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e renovamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente.

FRANCISCO HÉLIO DE MELO SANTOS  
Prefeito